

## Lei nº 821/2021

*Ementa: Atualiza o salário-mínimo pago no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz **saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e, ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica atualizado para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o menor salário pago aos servidores públicos municipais de Ibimirim/PE.

**Art. 2º.** A fixação do valor atribuído no artigo anterior visa cumprir com o salário-mínimo decretado pelo Governo Federal por meio da MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.021, de 30 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º.** O valor atualizado do mínimo, previsto no art. 1º, é extensivo aos funcionários efetivos, inativos, comissionados e contratados e pensionistas.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 19 de março de 2021.

  
**José Welliton de Melo Siqueira**  
Prefeito

**José Welliton de Melo Siqueira**  
Prefeito de Ibimirim - PE

Câmara Mun. de Ibimirim-PE  
**RECEBIDO**  
Em 22/03/21

